

Ata da 135ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, realizada em 01.12.88

Às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 1988, no salão forinari do Palácio Gustavo Capa-nema, realizou-se a 135ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a Presidência do Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Augusto Carlos da Silva Telles. Presen-tes os Conselheiros Gilberto Ferrez, Max Jus-to Guedes, Gilberto Velho, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, (Max Justo Guedes, Gilber-to Velho, R) drgo, Maria da Conceição Bel-hão, Eduardo Kneese de Mello, Francisco Iglesias, Leda Dau - Diretora do Museu Na-cional, Lourenço Luiz Lacombe - Diretor do Museu Imperial, Américo Jacobina Lacombe - Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa Alcídio Mafra de Souza - Diretor do Museu Na-cional de Belas Artes e Vera Maria Abreu Alencar, substituindo a Diretora do Museu Histórico Nacional. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Afonso Arinos de Mello Franco, José Ephim Mindlin e Modesto Souza Barros Carvalhosa. O Presidente, ao dar início à reunião, lembrou que a primeira vez que assumiu a Presidência foi em Pirênópolis, quando deveria ter sido apreciado o processo de tombamento daque-la cidade. Destacou o importante papel do Conselheiro Francisco Iglesias, relator do Pro-

001

esso, que com graça e seriedade explicou a situação à comunidade, conseguindo desfazer o mal-estar pelo não comparecimento do Conselho à reunião plenária naquele município. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Francisco Iglesias, para proceder à leitura de seu parecer no processo nº 1.181-R-85, relativo ao tombamento do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Arênópolis. O Conselheiro agradeceu as palavras do Presidente e passou à leitura do seu parecer destacando a importância do ato do tombamento e examinando o significado das pequenas e médias cidades no quadro da vida nacional. Disse que o tombamento de Arênópolis exprime o desejo da comunidade, conforme consta do processo e foi solicitado pela 8ª Diretoria Regional da SPHAN, consciente da necessidade de preservar os monumentos religiosos, casas particulares, festas tradicionais do município, numa compreensão lúcida e abrangente do que é bem cultural. O Conselheiro lembrou que o tombamento poderá deter a deterioração de um patrimônio valioso destacando que tomba não é impedir o desenvolvimento de uma cidade mas dar-lhe um sentido orgânico, racionalidade. Falou no significado da região, no conjunto harmonioso da cidade e na grande beleza da paisagem circundante. Preserva-se, neste ato, acrescentou, certa forma urbana, certo modo de ser nacional. Observou que estavam

sendo propostos à aprovação do Conselho não só a área tombada definida como também o seu entorno, que deve ser objeto da atenção tanto da SPHAN quanto da Prefeitura. Deu seu voto favorável ao tombamento e à delimitação do entorno, conforme os pareceres técnicos da SPHAN constantes do processo. O Presidente comunicou aos Conselheiros que havia convidado para aquela reunião o Prefeito de Pirenópolis e que ele, na impossibilidade de comparecer, nomeou o Secretário municipal de Turismo para representá-lo, o qual estava a caminho. O Conselheiro Eduardo Kneese de Mello deu seu testemunho quanto ao ocorrido em Pirenópolis dizendo que o Conselheiro Iglesias tinha revertido a acolhida hostil, mudança claramente demonstrada pelas atitudes do Prefeito e dos demais componentes da mesa durante o almoço oferecido aos Conselheiros e durante o restante do dia. O Conselheiro Gilberto Velho manifestou seu entusiasmo pelo parecer do Conselheiro Francisco Iglesias e acrescentou que Pirenópolis é um dos locais, no interior do País, em que se mantêm, de maneira intensa e viva, certas tradições da cultura popular, como as famosas cavalhadas. Manifestou, ainda, o seu apoio a todas as iniciativas do Conselho tomadas quando, a caminho de Pirenópolis, foi surpreendido pela demissão do seu Presidente. Os Conselheiros Gilberto Fereiz e

Laurence Lacombe lauraram também o parecer do Conselheiro Relator. O Presidente colocou em votação o parecer do Conselheiro Francisco Iglesias, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, relator do Processo nº 1.248-T-87, que trata do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Antônio Prado, Rio Grande do Sul. Comunicou, ainda, ter recebido telegrama do Governador do Rio Grande do Sul, Pedro Simon, nomeando o Diretor da 10ª DE/SPHAN - Luiz Antônio Volcato Custódio, como seu representante na reunião e manifestando apoio à SPHAN pela iniciativa do tombamento. O Conselheiro Roberto Cavalcanti disse que a Cidade de Antônio Prado, localizada em região de imigração italiana, situada a nordeste do Estado do Rio Grande do Sul abriga, na sua parte central, o maior e melhor conjunto arquitetônico e paisagístico preservado, representativo das primeiras décadas da vida dos imigrantes italianos no Brasil. Históricou o nascimento e desenvolvimento da cidade, seu apogeu e estagnação decorrente de seu isolamento, o que responde em parte, acrescentou, pela preservação do seu importante acervo arquitetônico e urbanístico. Chamou a atenção para a importância do conjunto e não de edificação isolada. É este conjunto, frisou, que merece ser preservado. Informou sobre a existência de alguns problemas, como a deterioração de muitas

edificações de madeira, informando, porém, que a 1ª DR, com base em pareceres técnicos, inclusive do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) de São Paulo, através de solução relativamente simples e a custo baixo, já estava solucionando o problema. Mais grave, observou, é a reação negativa de parte da comunidade à iniciativa do tombamento, parecendo, no entanto, que essa reação teria sido orquestrada em função de interesses contrariados. Em consequência vários proprietários impugnaram o tombamento tentando desqualificar a importância histórico-cultural das edificações, completou. mencionou que a 1ª Diretoria Regional tem se esforçado por demonstrar à comunidade que o superaquecimento da cidade, hoje ainda decadente, pode decorrer do tombamento, na medida em que seu aproveitamento turístico será um fator de estímulo ao seu desenvolvimento. Diante desses fatos, prosseguiu, a continuação do trabalho junto a população da cidade, para motivá-la favoravelmente ao tombamento, é essencial. Propôs que a SPHAN se articule com o Governo do Estado e com a nova Prefeitura Municipal, no sentido de intensificar os esclarecimentos à população não só quanto às vantagens do tombamento como motivando-a para utilizar e defender o seu patrimônio. Finalizou dando o seu voto contrário às impugnações apresentadas, conforme pareceres técnicos conhecidos no processo, e favorável ao tombamento, recomen-

dando o estudo de seu entorno, pela SPHAN, e ainda, que a Secretaria prossiga no seu esforço de sensibilizar a população e que se busque junto ao governo do Estado e do município a valorização turístico-cultural daquele núcleo urbano. O Conselheiro Gilberto Velho, apoiando o parecer do Relator, lembrou que o trabalho da SPHAN não termina com o tombamento e que a atuação junto à comunidade deve ser parte da política da Instituição, em todos os casos. Antes de passar a palavra ao Diretor Regional da 10ª DR, Luiz Antônio Volcato Custódio, o Presidente passou às mãos dos Conselheiros a cartilha "Bom Dia Antônio Prado" editada pela 10ª DR, usando a técnica de quadrinhos e vocabulário regional, com o objetivo de informar a população sobre a importância do tombamento. O Diretor Regional fez uma detalhada explanação sobre a região de Antônio Prado mostrando, através de slides, toda a estrutura da cidade, alguns exemplos de seus casarios típicos e da paisagem urbana vista da praça. Explicou que a partir do tombamento provisório todo processo de obras tem passado pela SPHAN, uma vez que a Prefeitura não tinha legislação nem código de obras. A medida em que a municipalidade estabelecer uma legislação primária, as responsabilidades passarão a ser divididas, acrescentou. O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do Relator sido aprovado por unanimidade.

passou a palavra, em seguida, ao Conselheiro Max Justo Guedes para relatar o Processo nº 1.078-T-85. Relativo ao tombamento do imóvel nº 28, da Rua Santo Amaro, Glória, Rio de Janeiro, onde funcionou o Clube High Life. O Conselheiro iniciou narrando visita a São João Del Rey quando, em contato com irmandades locais, percebeu que aquela comunidade ainda não está conscientizada para a sua responsabilidade na preservação do seu patrimônio, esperando que a SPHAN faça todo o trabalho. Lamentou a transformação do Teatro Arthur Azevedo em supermercado. Observou que é hora da SPHAN transferir e coordenar responsabilidades. Acrescentou ser este, provavelmente, o caso do presente Processo nº 1.078.-T-85. Lembrou que o tombamento do High Life já fora submetido à apreciação do Conselho municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, mas não fora efetuado em vista das divergências de opinião sobre a competência do estado e do município em tombam próprio federal. Manifestou suas dúvidas quanto à conveniência do tombamento pela SPHAN, apesar de considerar que o prédio deve ser preservado. Considerou essencial a participação do estado e do município em alguns tombamentos, como o caso presente. Colocou o assunto em discussão, solicitando a opinião dos demais Conselheiros. O Conselheiro Gilberto Ferez manifestou-se favorável ao tombamento.

estadual ou municipal do prédio. O Presidente lembrou a existência de Portaria regulamentando construções naquela área. O Conselheiro Lourenço Lacombe observou que o prédio está em péssimo estado, todo escorado por dentro. O Conselheiro Gilberto Velho disse que, em princípio, concorda que não se justifica o tombamento federal do High Life, e que deveria se buscar uma solução para o problema jurídico. O Presidente sugeriu e obteve a concordância do Conselho que antes de o assunto ser apreciado pelo colegiado, fosse o processo examinado pela Coordenadoria Jurídica da SPHAN, quanto à questão da competência hierárquica dos tombamentos, considerando também, para efeito de estudo, parecer do Dr. Prudente de Moraes em outro processo que tratava de matéria semelhante. Em seguida interrompeu a ordem do dia para apresentar ao Conselho o representante do Prefeito de Pirenópolis, Sr. José Percival Afonso, que fez um breve discurso de agradecimento à SPHAN e, mais especificamente, à 8ª DE, pelo empenho no processo de tombamento aprovado naquela reunião. O Presidente do Conselho disse que o parecer do Conselheiro Iglesias seria enviado à Prefeitura e à Câmara dos Vereadores e que se empenharia para que o mesmo pudesse, também, ser distribuído à toda população da cidade. Prosseguiu comunicando o arquivamento do Processo nº 1.072-T-82, relativo ao tombamento do Farol do Mucunipe, no Ceará, por já estar o mesmo tombado pelo Es-

tado. O Conselheiro Francisco Iglesias indagou como, naquele caso, o Estado pôde tomar um próprio federal. O Presidente disse que, nesse caso, o tombamento teve, provavelmente, a anuência da Marinha. Com a concordância do Conselho o Presidente encaminhou o processo para arquivamento. Passou a palavra, em seguida, ao Conselheiro Alcides Mafra de Souza, para relatar o processo nº 809-T-68, vol. 53 relativo à solicitação do Museu de Arte de São Paulo - MASP, de envio a Mannheim e a Munique, na Alemanha, da Exposição "Os Impressionistas do MASP, de Manet a Picasso", no período de 10 de dezembro de 1988 a 30 de maio de 1989. O Conselheiro disse que se tratava, na verdade, de autorização para saída do país de somente 10 obras do acervo do MASP, pois o restante do conjunto se encontrava em Martigny / Suíça. Disse, ainda que por entender que a exposição era uma preciosa oportunidade de expor em museus alemães obras de alto valor artístico, votava favoravelmente ao envio da exposição da Suíça para a Alemanha e à saída das 10 obras do Brasil. Complementou que concordava com a observação do Consultor Técnico Cyro Lyra que, em parecer no processo observara que o pedido já estava fora do prazo, deixando o Conselho, novamente, diante de um fato consumado. O Conselheiro Gilberto Velho manifestou seu desagrado em mais uma vez analisar um pedido nesta situação.

001

Indagou se as obras do MASP tem retornado dentro do prazo estipulado nos respectivos processos. O Presidente informou que esteve com o Diretor do MASP, Pietro Maria Bardi, recentemente, e pôde constatar que o prédio do Museu está em obras e sem condições de abrigar o seu acervo. Por isso, acrescentou, o interesse do MASP em emprestar seu acervo a instituições onde ele estaria efetivamente protegido. Disse que a Secretaria do Conselho está montando um quadro para melhor controlar a localização, a saída e o retorno dessas obras, pois muitas vezes elas têm ido de um País para outro sem voltar ao Brasil. Prosseguindo, o Presidente lembrou o trabalho iniciado por uma Comissão presidida pelo Conselheiro Alcídio Mafra com o objetivo de estabelecer critérios para o envio de obras de arte ao exterior e a conveniência de se ampliar essa Comissão, incluindo elementos do próprio MASP e do Itamaraty. Solicitou a apresentação de nomes para compor a Comissão, na próxima reunião. O Conselheiro Gilberto Velho sugeriu uma ação junto ao MASP no sentido dessas exposições circularem também pelo Brasil, resguardadas todas as medidas de segurança. O Conselheiro Francisco Iglesias apoiou a proposta do Conselheiro Gilberto Velho, e lembrou que no Brasil existem vários museus com condições de abrigar grandes exposições. O Presidente colocou em votação a autorização para envio das obras do MASP à Alemanha,

tendo o parecer do Relator sido aprovado unanimemente. Em seguida submeteu ao Conselho, para ratificação da autorização concedida por consulta verbal, os seguintes processos:

- nº 809-T-68, vol. 50, solicitação de envio de obras do acervo do MASP para participar da exposição no Staatliche Kunsthalle de Berlim, no período de 20/11/88 a 09/01/89;
- nº 070-A-88 / SPHAN-RJ, solicitação de saída do País de 72 peças indígenas do acervo do Centro de Cultura e Arte da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para participar da exposição "Arte Indígena Brasileira", na Argentina e Uruguai, nos meses de novembro e dezembro de 1988;
- nº 809-T-68, vol. 45, solicitação de saída do País da obra "Don Juan Antônio Lorente" de autoria de Francisco Goya y Lucientes, do acervo do MASP, para participar de exposição em Madri, Boston e Nova York, no período de outubro de 1988 a julho de 1989;
- nº 809-T-68, vol. 51, solicitação de saída do País de 76 bronzes de autoria de Edgard Degas, do acervo do MASP, para participar de exposição em várias cidades do Japão, no período de outubro de 1988 a maio de 1989;
- nº 009-A-88 / SPHAN-RJ, solicitação de permanência na Europa de coleção de arte barroca brasileira pertencente ao Sr. João Marmo, para exposição no Museu de Belas Artes de Moscou, de 07/10/88 a 07/11/88;
- nº 083-A-88 / SPHAN-RJ, solicitação de saída

do País de 121 peças de várias instituições para participar da exposição intitulada "Bahia: Momentos do Barroco" organizada pelo Instituto Cultural Brasil-Argentina de São Paulo, no período de 29/11/88 a 23/12/88, no Museu de Arte Decorativa de Buenos Aires, Argentina. Não havendo pronunciamento dos Conselheiros o Presidente considerou todas as autorizações ratificadas. Em seguida passou aos Assuntos Diversos comunicando aos Conselheiros o retorno ao País, vindas de exposição nos Estados Unidos, das 81 fotos do século XIX, do acervo do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, que participaram da exposição "Brazilian Photography in the Nineteenth Century", entre fevereiro e maio de 1988, como também de 100 aquarelas de Jean Baptiste Debret, pertencentes ao acervo dos museus Raymundo Ottoni de Castro Maya, que participaram de exposição na França. Prosseguiu informando a necessidade, com a nova Constituição, de se designar outra comissão, assistida pela Coordenadoria Jurídica da SPHAN, para fazer uma análise e adaptação do novo texto constitucional à legislação de preservação dos bens culturais. Acrescentou que na próxima reunião proporia os nomes para a sua composição. Em seguida, assinou portaria estabelecendo procedimentos necessários à comunicação e à autorização de escavações arqueológicas, elaborada pelas Coordenadorias de Arqueologia e Jurídica da SPHAN, com a indispen-

sável contribuição da Conselheira Maria Beltrão.

O Conselheiro Max Justo Guedes falou sobre a questão das normas para procedimentos ligados à pesquisa e à proteção de bens arqueológicos submersos, nos termos da Lei nº 7542/86, que atribui à Marinha a responsabilidade do cumprimento dessa lei, inclusive da sua regulamentação. Informou a criação de uma Comissão Interministerial, Marinha/Cultura, para estabelecer procedimentos ligados à pesquisa e à proteção de bens arqueológicos submersos. Esta Comissão, acrescentou, ficou em situação difícil porque os saques ~~se~~ tinham sendo feitos nos sítios arqueológicos aumentaram muito.

Os órgãos competentes da Marinha declararam não ter condições de fiscalizar os sítios arqueológicos submersos ou os navios afundados e esta impossibilidade, naturalmente, vai incentivar o saque, acrescentou. O Conselheiro propôs que fosse ouvido o Sr. Olímpio Serra, presente à reunião e que preside a Comissão de Arqueologia Naval designada pela SPHAN. O Sr. Olímpio Serra falou sobre o choque de interesse dos mergulhadores e do corpo científico de arqueologia no mundo.

Concluiu dizendo considerar que a propriedade dos bens arqueológicos submersos deveria ficar exclusivamente com a União, sendo necessário, porém, encontrar alternativas que levassem aqueles que investem na caça ao tesouro a investir na pesquisa. Para isto seria necessário examinar a possibilidade da União

ader a terceiros o domínio útil dos bens resgatados, mediante um controle, completou. A Conselheira Maria Beltrão louvou o entendimento entre a Marinha e o Ministro da Cultura e lembrou que proteção é conscientização. Acrescentou que a Lei nº 3.924/61 é clara quando atribui à SPHAN a proteção de bens arqueológicos e que a parceria da Marinha pode ajudar muito na fiscalização. Considerou importante a participação de representante do Museu Nacional no grupo e que a questão deve ser tratada no âmbito da arqueologia. O Conselheiro Max Justo Guedes contestou que a Marinha, por seu órgão competente, já declarara não ter meios para fiscalizar. O Presidente solicitou à Coordenadora Jurídica da SPHAN, Regina Soares, que prestasse esclarecimentos sobre a questão. A Coordenadora esclareceu que o art. 20 da Lei nº 7.542/86 proíbe expressamente a transferência, pela União, da propriedade desses bens, sob qualquer forma, invalidando a proposta de cessão do domínio útil a terceiros, apresentada na reunião. Lembrou que há uma proposta da própria Marinha de que, do material resgatado, aquele definido pela Comissão Interministerial como de valor artístico ou de interesse histórico ou arqueológico permaneça no domínio da União, podendo o restante ser negociado. O Conselheiro Max Justo Guedes concordou que a proposta de cessão do domínio útil já fora superada.

prevalecendo a necessidade de definição daquilo que tem valor artístico e cultural, sendo que, em caso negativo, o objeto poderia ser alienado. O Presidente esclareceu que propusera ao ministro a inclusão de representante do Museu Nacional na Comissão Interministerial encarregada de definir se o objeto tem ou não valor artístico, histórico ou arqueológico, por seu aquele Museu instituição de renome na área da arqueologia. Olímpio Serra, retomando a palavra, disse que o problema não é apenas impedir o saque mas introduzir a pesquisa arqueológica subaquática no Brasil e transformar as empresas de exclusivamente predadoras em pesquisadoras, passando a contratar arqueólogos. Insistiu que deveria ser possível um acordo com essas empresas no sentido de, feita uma amostragem significativa que ficaria com a União, os outros bens, registrados e cadastrados, serem passíveis de cessão de domínio útil. O Conselheiro Max Justo Guedes informou que o Museu Naval já conta, em seus quadros, com dois arqueólogos mergulhadores, dando o exemplo no sentido da pesquisa científica de sítios arqueológicos submersos. Concordeu com a Coordenadora Jurídica que só se poderá dispor dos bens que não sejam identificados como de valor artístico, histórico ou arqueológico. A Coordenadora Jurídica lembrou que tanto

a Lei nº 3.924/61 protege os monumentos arqueológicos, como a nova Constituição considera os sítios arqueológicos bens da União. Propôs, neste sentido, que os Conselheiros recebessem documentação sobre a questão para formarem uma opinião com o que o Presidente concordou. Este, dando prosseguimento à reunião, informou ao Conselho da existência, na SPHAN, de pedido de tombamento do espelho d'água da Baía de Guanabara, assunto demasiadamente complexo, e de ter chegado ao conhecimento da Secretaria que o Iate Clube do Rio de Janeiro, localizado na Urca, estaria projetando construir um ancoradouro ali na Praia de Botafogo, na vizinhança, portanto, de uma série de bens tombados tais como os Morros do Pão de Açúcar, Urca, Babilônia, Cara de Cão e o próprio Parque do Flamengo. Com base em informações da Coordenadoria de Proteção sobre o assunto o Presidente submeteu e obteve a aprovação do Conselho para a seguinte nota: "O Conselho Consultivo, em vista da existência do Processo de Tombamento do Espelho d'Água do Contorno da Baía de Guanabara e tomando conhecimento de que o Iate Clube pretende iniciar obras de enrocamento para a construção de marina na área próxima ao Pão de Açúcar, Urca, Morro da Babilônia e ao Parque do Flamengo, resolve recomendar ao Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que oficie aos

órgãos competentes, ou seja, Governo do Estado, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Serviço do Patrimônio da União, Capitania dos Portos e a FEEMA, no sentido de alertá-los sobre a impropriedade da medida e de requerer o processo relativo ao projeto que se pretende executar, bem como Oficiar ao Comodoro do Iate Clube do Rio de Janeiro, fazendo-o sentir a necessidade de abstenção de praticar qualquer ato que possa modificar a fisionomia da área, até oportuna decisão da SPHAN". O conselheiro Eduardo Kneese pediu a palavra para lamentar a saída do Professor Osvaldo de Campos Melo da Secretaria do PHAN da maneira como aconteceu e manifestar a sua satisfação pela escolha de um técnico de competência e tradição de trabalho na área, para assumir a Secretaria, Augusto Carlos da Silva Telles. O conselheiro ofereceu à Biblioteca Noronha Santos alguns livros adquiridos na Argentina, na Reunião de Estudos de Recuperação de Monumentos, onde esteve representando a SPHAN. O Conselheiro Alcídio Mafra usou da palavra para convidar a todos para a exposição denominada "África - Brasil", evento que tem para o Museu um sabor especial, pois se realizará no espaço devolvido recentemente pela FUNARTE. Acrescentou que a ala foi restaurada e recebeu o nome de Clarival do Prado Valladares, ex-membro do Conselho

Federal de Cultura e que muito lutou pelo Patrimônio e pela arte neste País. Manifestou sua preocupação no sentido de não se permitir que a coleção de Newton Carneiro, falecido há pouco mais de um ano, fosse dispersada, conforme noticiado. A Conselheira Leda Dourado pediu a palavra para saudar o Secretário da SPHAN e solicitar o seu interesse e empenho para que as salas do Tronco e a dos Embaixadores do Museu Nacional pudessem receber da SPHAN recursos para a conclusão do trabalho de restauração há quase um ano parado. O Presidente agradeceu os cumprimentos da Conselheira e disse que faria todo o possível para resolver o problema lembrando, contudo, as reduções orçamentárias sofridas não só pela SPHAN mas por todo o Ministério. Sugeriu ainda, que a Conselheira procurasse o Assessor de Marketing da SPHAN / Pró-Memória, Ricardo de Holanda, numa tentativa de captar recursos no Setor privado. Antes de terminar, o Conselheiro Gilberto Ferrez participou aos presentes a publicação de mais dois livros de sua autoria, "Fotografias de Pernambuco" e "Bahia: Velhas Fotografias - 1858-1900". Indagou ao Presidente sobre a possibilidade de mudança da Biblioteca Nacional para Brasília, tão temida por todos. O Presidente disse que, até o momento, as informações que possuía não confirmavam, de modo algum, a mudança. Nada mais havendo a

hatar, o Presidente do Conselho deu por en-
cerrada a reunião, da qual eu, Regina
Elena Pinto Vieira Ribeiro, lavro a pre-
sente ata, que assino juntamente com o
Presidente e demais conselheiros.

Regina Silveira Telles

Alexandre Afonso de Albuquerque

Gilberto Fene

Max Guedes

Roberto Cav. Albuquerque

Gilberto Vello

Manoel Beltrão

Kneese de Mello

Francisco Iglenas

Leda Rau

Laurenço Lacombe

Américo Lacombe

Lea Almeida

Augusto Carlos da Silva Telles

Roberto Cav. Albuquerque

Gilberto Vello

Manoel Beltrão

Kneese de Mello

Francisco Iglenas

Leda Rau

Laurenço Lacombe

Américo Lacombe

Lea Almeida

Ata da 136ª Reunião do Conselho
Consultivo da Secretaria do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional, realiza-
da em 31.03.89.

Às 14:00 horas do dia trinta e um de mar-
ço de mil novecentos e oitenta e nove,
nas salas destinadas do Palácio Gustavo Capanema,
realizou-se a 136ª reunião do Con-
selho Consultivo do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional, sob a presidência do
Secretário do Patrimônio Histórico e Ar-
tístico Nacional, Augusto Carlos da Sil-
va Telles. Presentes os Conselheiros Max